



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência de Trânsito

Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUTRAN

Brasília-DF, 05 de novembro de 2018

Ao DG/CHGAB /NUADM,

Senhor Diretor Geral,

Tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas para publicação de edital referente a serviço de remoção e guarda de veículos, leilão e serviço de pesagem nas rodovias, publicada na página 03 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 96 em 22 de maio de 2017, a Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 65 de 1º de agosto de 2017 publicada no DODF nº 149 de 04 de agosto de 2017, posteriormente alterada pela Ordem de Serviço nº 51 de 17 de maio de 2018 publicada no DODF nº 96 de 21 de maio de 2018, e considerando:

- O Edital de Chamamento Público 001/2017, em que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF tornou público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI/001-2017, para obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para desenvolvimento, implantação, gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica;

- A apresentação dos Estudos, conforme solicitados, e após aprovados pelas áreas fins e
- Relatório final da Comissão;

Encaminho a V.S.^a para apreciação por parte da Direção Geral deste Departamento, sugerindo ainda que seja submetido à Diretoria Colegiada, para análise, parecer e adoção das medidas cabíveis.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO SPIES
Presidente da Comissão
Superintendente de Trânsito - DER



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0240133-9, Superintendente de Trânsito**, em 05/11/2018, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14681243 código CRC= **E6CA62B0**.

